

Processo nº 5157/2016-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2015

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

Responsável: Antônio Hércules Sousa Viana, brasileira, portador do CPF nº 822.912.683-68, residente na Rua Rio Branco, nº 15-A, Centro, Vila Nova dos Martírios/MA, CEP: 65924-000.

Advogados: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de Contas Anual de Gestores. Ausência de irregularidades. Julgamento regular. Quitação plena ao responsável.

#### ACÓRDÃO PL-TCE Nº 10/2020

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, de responsabilidade do Senhor Antônio Hércules Sousa Viana, referente ao exercício financeiro de 2015, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, em julgar regulares as referidas contas, com base no art. 20 da Lei Estadual nº 8.258/2005, vez que elas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, dando a consequente quitação plena ao responsável, nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de janeiro de 2020.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

#### Assinado Eletronicamente Por:

Jairo Cavalcanti Vieira  
Procurador de Contas  
Em 01 de junho de 2020 às 15:56:22

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Em 11 de maio de 2020 às 14:11:05

José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Em 11 de maio de 2020 às 17:21:03